



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011366-47.2016.5.03.0105 em 27/03/2025 14:12:30 - cb521c3 e assinado eletronicamente por:

- JOSE FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **25032714122315300000213976374**



Documento assinado pelo Shodo

Referências:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
26ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
PJE: 0011366-47.2016.5.03.0105 :
Autor: GIOVANNI GARRIDO DE CARVALHO
Réu.: CASA FACIL CREDITO IMOBILIARIO EIRELI E OUTROS (6)
Proprietário: Peterson Rosa Querino
Valor:173.634,30

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março de 2025, diligenciei na Rua Araxá, 132 no Bairro Colégio Batista em Belo Horizonte e procedi à CONSTRIÇÃO do imóvel matrícula 96191, registrado no livro n. 2, Registro Geral de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Belo Horizonte, ou seja:apartamento n. 201, situado na Rua Araxá, 132 no Bairro Colégio Batista, com área privativa de 58,85 m² e área total de 103,82 m², garagem privativa (10,35 m²) e com a seguinte configuração: sala, dois quartos, banheiro social, cozinha, banheiro pequeno na área de serviço. Imóvel registrado nos limites e confrontações definidos em planta respectiva, tudo conforme registro supra. Apartamento com frente para o logradouro, piso cerâmico, janelas de metal e vidro, portas internas de madeira. Boa localização, em bom estado de uso e conservação ora avaliado em R\$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), conforme cotação local. Feita assim a penhora do imóvel determinada, tudo conforme o r. mandado, expedido nos autos do processo em epígrafe, procedeu-se à lavratura do presente Auto de Penhora e Avaliação. José Fernandes Batista de Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador Federal. Assinatura digital.